



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 66 /15 – CCJ**

**Denomina Rua Sanzi Biagio o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Sessenta e Três – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 12, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõem a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2015.



**Vereador Elizandro Sabino,**  
**Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

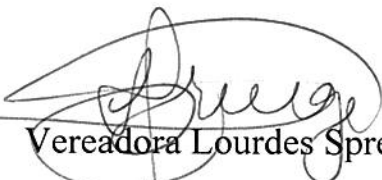
PROC. Nº 0166/15  
PLL Nº 009/15  
Fl. 2

PARECER Nº 66/15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-3-15

  
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni

  
Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Pablo Mendes Ribeiro